

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

### 1. OBJETO

Aquisição de ativos de redes de backup para Sala Segura, para o novo prédio da DITEC e sistema de vídeo monitoramento da ASMIL, também para o prédio da DITEC.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente não existe backup de switches de core de rede (núcleo de rede) neste Tribunal. com isto, caso haja pane em alguns desses equipamentos isso acarretaria a parada **TOTAL (100%) de todos os sistemas deste Tribunal (FOLHA DE PAGAMENTO, SEI, MALOTE, SAJ, GRP, INTRANET, PONTO, etc.)** até que o equipameto defeituoso retorne da garantia para reposição.

Além desse fato, é de suma importância a pretendida aquisição, visando a ativação próxima de um segundo Ambiente Seguro, sendo esta uma necessidade do TJAC.

A aquisição solicitada atenderá também, a demanda de switches para o vídeo monitoramento, efetuado pela ASMIL, uma vez que todas as câmeras que fazem o monitoramento de imagens, necessitam ser interconectadas por esses equipamentos, para que se tenha o registro em imagens de toda a movimentação das dependências deste Tribunal, a fim de garantir a integridade física de magistrados e servidores e a segurança patrimonial deste Tribunal.

Atenderá ainda, a necessidade dos equipamentos no novo prédio da DITEC, que irá precisar de novos equipamentos de rede para a sua ativação.

### 3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Afonso Evangelista Araújo	Diretor	DITEC
Elson Correia de Oliveira Neto	Gerente	GERED
Raimundo José da Costa Rodrigues	Assessor Técnico	DITEC
Victor Moura Baldan	Assessor	GESIS

### 4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Trata-se de serviço enquadrado como bem comum nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, sendo que esta demanda está em consonância com a IN MPOG/SLTI nº 5/2017, que trata da execução indireta de serviços, IN 40/2020 que trata do ETP. Além disso, deve a contratação seguir as orientações da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93, dentre outras.

### 5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Avaliando as justificativas do Item 2, viu-se a necessidade da aquisição urgente de ativos de rede, com o objetivo de assegurar a salvaguarda de dados e funcionamento dos sistemas do TJAC, mantendo a prestação de serviços.

#### 5.1 ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega do material	Atrasar instalação/manutenção dos equipamentos	Acompanhar a execução do contrato e os prazos para execução do mesmo	Aplicar as sanções previstas em contrato	GESTOR DO CONTRATO
Material defeituoso	Paralisação de serviços	Conferência dos equipamentos recebidos pela área fim	Acionamento da garantia para reposição/substituição do material porventura defeituoso.	GESTOR DO CONTRATO

#### 5.2 ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

REQUISITO	SIM	NÃO	NÃO APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

#### 5.3 PLANO DE SUSTENTAÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a infraestrutura de informática do TJAC, com a aquisição de ativos de rede e switches com vistas a manutenção e continuidade da prestação de serviço.

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Recursos Humanos		
RECURSO	NECESSIDADE DE CONHECIMENTO	AÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RECURSO RESPONSÁVEL

Equipe técnica da Diretoria de Tecnologia do TJAC	- Conhecimento técnico na instalação e configuração dos equipamentos, acessórios e softwares; - Conhecimento técnico para dar suporte ao uso do equipamento e software, para sanar as diversas dúvidas dos usuários pela equipe de TI do TJAC	A obtenção se dá através da abertura de um chamado através do GLPI. Após a abertura, será dado um prazo para resolução do incidente, garantindo, dessa forma, a continuidade do serviço.
---	--	--

## 6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

a) Cumprir o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC constante na Resolução 370/2020 do CNJ, conforme Caput IV, Art. 34, Art. 36, *in verbis*:

" - Art. 34. Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

- Art. 36. Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas."

b) O objetivo da aquisição encontra respaldo no Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido especificamente no Plano de Continuidade de Serviços de TI.

c) O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 Requisitos Obrigacionais

7.1.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

7.1.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.

7.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior.

7.1.4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria.

7.1.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

7.1.6. Substituir, no prazo máximo de até 30 (dias) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

7.1.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

7.1.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.1.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

7.1.10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

7.1.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7.1.12. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sanções administrativas previstas no contrato.

## 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação, demonstrado abaixo:

Item da solicitação de aquisição	Descrição	Quantidade para aquisição	Quantidade de Registro	Valor Unitário	Valor Total
1	Switch Tipo I - Com no mínimo: LAYER 03 – SWITCH 48 PORTAS SFP+ 10Gbps + 04 PORTAS SFP+ 10Gbps ou 02 QSFP 40Gbps/100Gbps GERENCIÁVEL - COM FONTE REDUNDANTE	4	8	R\$ 104.433,33	R\$ 417.733,32
2	Switch Tipo II - Com no mínimo: LAYER 03 – SWITCH 48 PORTAS SFP+ 10Gbps + 04 PORTAS SFP+ 10Gbps ou 02 QSFP 40Gbps/100Gbps GERENCIÁVEL - COM FONTE REDUNDANTE	1	4	R\$ 65.150,00	R\$ 65.150,00
3	Switch Tipo III - Com no mínimo: LAYER 03 – SWITCH 24 PORTAS SFP 1 Gbps + 04 PORTAS SFP+ 10Gbps GERENCIÁVEL - COM FONTE REDUNDANTE	3	8	R\$ 30.518,67	R\$ 90.556,01

4	Switch Tipo IV - Com no mínimo: LAYER 02 – SWITCH 48 PORTAS ETHERNET 1 Gbps POE+ + 02 PORTAS SFP+ 10Gbps - GERENCIÁVEL	16	50	R\$ 14.672,22	R\$ 234.755,52
5	Switch Tipo V - Com no mínimo: LAYER 02 – SWITCH 24 PORTAS ETHERNET 1 Gbps POE+ + 02 PORTAS SFP+ 10Gbps - GERENCIÁVEL	42	50	R\$ 28.582,22	R\$ 1.200.453,24
6	Cartão Mini GBIC Tipo I MÓDULO MINI GBIC 1 GIGABIT MULTIMODO SR COM CONECTOR LC	16	30	R\$ 605,00	R\$ 9.680,00
7	Cartão Mini GBIC Tipo II MÓDULO MINI GBIC 1 GIGABIT MONOMODO LR COM CONECTOR LC	30	50	R\$ 605,67	R\$ 18.170,10
8	Cartão Mini GBIC Tipo III MÓDULO MINI GBIC 10 GIGABIT MULTIMODO SR COM CONECTOR LC	212	250	R\$ 2.275,19	R\$ 482.340,28
9	Cartão Mini GBIC Tipo IV MÓDULO MINI GBIC 10 GIGABIT MONOMODO LR COM CONECTOR LC	20	250	R\$ 2.275,19	R\$ 45.503,80
10	Cartão Mini GBIC Tipo V MÓDULO QSFP DE 40 GIGABIT MULTIMODO SR	4	20	R\$ 3.320,14	R\$ 13.280,56
11	Cartão Mini GBIC Tipo VI MÓDULO QSFP DE 40 GIGABIT MONOMODO LR	4	20	R\$ 3.320,14	R\$ 36.521,54
12	Cartão Mini GBIC Tipo VII MÓDULO QSFP DE 100 GIGABIT MULTIMODO SR	2	8	R\$ 5.321,57	R\$ 10.643,14
13	Cartão Mini GBIC Tipo VIII MÓDULO QSFP DE 100 GIGABIT MONOMODO LR	2	8	R\$ 5.321,57	R\$ 10.643,14
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.400.675,13</b>

### 8.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização em observância às quantidades de equipamentos utilizados no TJAC.

### 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preço foi baseada Mapa de registro de Preços GECON (1191635)

#### 9.1 Valor estimado da contratação

O procedimento de aquisição será no valor de **R\$ 2.400.675,13**

#### 9.2 Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº73, de 5 de agosto de 2020 ([link de acesso a IN](#)) as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painele de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Adotar medidas de segurança tecnológica afim de preservar os dados e o pleno funcionamento dos sistemas, garantindo a continuidade dos serviços judiciais.

## 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros apontados, e considerando que o fornecimento irá providenciar a continuidade do desempenho e produtividade nas atividades do TJAC, informo que o OBJETO é viável.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Correia de Oliveira Neto, Gerente**, em 13/05/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/05/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Moura Baldan, Assessor(a)**, em 13/05/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Evangelista Araujo, Diretor**, em 13/05/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1197249** e o código CRC **E92D95C3**.